

**Estado de Mato Grosso**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ – UBIRATÃ PREVI**  
**CNPJ – 07.836.047/0001-39**

**PORTARIA N.º 006/2021**

*“Dispõe sobre a continuidade do benefício de Pensão por Morte concedido em favor de **KAMILLY VICTORIA BARROS GARCIA.**”*

*A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal n.º 060/2013 de 27 de maio de 2013, que Estrutura o Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Nova Ubiratã – MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** *Manter o benefício previdenciário de pensão por morte concedido em favor de **KAMILLY VICTORIA BARROS GARCIA**, conforme processo administrativo n.º 2016.05.00000001, ainda que a beneficiária tenha atingido a maioridade civil, em razão de resultado da avaliação médica pericial realizada por este Regime Próprio de Previdência Social.*

*Parágrafo Único. São obrigatórias as reavaliações periciais conforme prazos e parâmetros determinados pela legislação previdenciária e laudo médico pericial anterior.*

**Art. 2º** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativa a data de 20/02/2021, revogadas as disposições em contrário.*

*Registre, publique e cumpra-se.*

*Nova Ubiratã – MT, 17 de Março de 2021.*

**NATHANA SIMONE RUSCH**  
*Diretora Executiva*